

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



UNião e desenvolvimento
prefmolhodaagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



UNião e desenvolvimento
prefmolhodaagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:

RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

AVISO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018

PROCEDIMENTO Nº. 005/2018

MODALIDADE: CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), instituída pela portaria de Nº 036/2017 no dia 25 de Abril de 2017, Fundamento Legal Lei nº. 8666/93; Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade CONVITE, com data de **retificação na data de Abertura e Julgamento prevista para o dia 18 de Dezembro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, conforme Anexo I. Os recursos serão provenientes do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**. O valor estimado para esta licitação será de R\$: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

Olho D'Água do Piauí (PI), 05 de Dezembro de 2018.

Leandro Pereira Rodrigues
Presidente da CPL

Elisângela Leal da Silva Gomes
Secretário

Maria de Lourdes Leal Silva
Membro



LEI Nº 550/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do dia do músico e inclusão no calendário do Município de Demerval Lobão.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Demerval Lobão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que anualmente, no domingo logo após a quarta-feira de cinzas será comemorado o dia do músico no âmbito do Município de Demerval Lobão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de comemorações em alusão ao Sr. José da Cruz Costa "Zé Domingos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, 22 de novembro de 2018.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Vereador José Leite, em cumprimento à Lei Municipal nº 543/2018.
CNPJ: 06.554.885/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusula decima primeira do Contrato Celebrado em 19 de Julho de 2017, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A CONTRATADA executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela prestação do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente Contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$: 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, conforme detalhado na proposta vencedora, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das fontes abaixo descritas:

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de Dezembro de 2018, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 16 de Julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BLUE ENTRETERIMENTO CULTURAL LTDA ME
CNPJ Nº. 26.324.587/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.588.702-6,
MISAEL LIMA ALVES
CPF Nº. 014.378.963-59
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF